



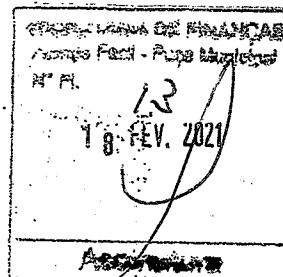
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74255-220

E-mail: contato@irigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

267.231

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 04 de dezembro de 2014

IMÓVEL: Área Inservível anexa ao Lote n. 9-A, da Quadra 74, situado na Rua T-52, no Setor Bueno, nesta Capital, com área de 126,00m², "inicia-se no ponto de cruzamento do antigo alinhamento da Avenida T-1, com linha de divisa dos lotes 09 e 9-A; segue na direção desta divisa, numa extensão de 7,00 metros, até o novo alinhamento da Avenida T-1; daí volve-se à esquerda e segue numa extensão de 8,00 metros; daí segue por uma arco de raio 10,00 metros, numa extensão 15,71 metros; daí, segue numa extensão de 7,00 metros, no alinhamento da Rua T-52; daí segue pelo arco de 15,71 metros; daí segue numa extensão de 8,00 metros até o ponto de início dessas divisas. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 303.064.0007.0004. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/ME sob n. 01.612.092/0001-23. **REGISTROS ANTERIORES:** Inscrição n.º 15 e Decreto-Lei 545, de 26/08/1981. Dou fé. O Oficial.

Av-1-267.231. Protocolo n. 558.033, de 19/11/2014. **DESAFETAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal n. 3.737, de 06/10/67, alterada pela Lei n. 5.271, de 05/05/77 e o decreto Lei n. 545, de 26/08/81, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de uso comum do povo para bem patrimonial. Goiânia, 04 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-2-267.231. Protocolo n. 558.033, de 19/11/2014. **COMPRA E VENDA.** Por Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 300, fls. 48/vº em 16/12/1992, expedida em 25/05/2011, o proprietário acima qualificado, vende o imóvel objeto desta matrícula para **LÍRIO GALVÃO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 506316-SSP/DF e do CPF n. 010.975.981-87, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos Cruzeiros Real - moeda vigente na época). Sem condições. Pago o IPTU, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 597.3316/8 de 18/11/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 04 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-3-267.231. Protocolo n. 558.033, de 19/11/2014. **QUALIFICAÇÃO.** Procedo a esta averbação para, nos termos do art. 176, § 1º, III, 2, "a", da Lei n. 6.015/1973, consignar a qualificação do cônjuge do proprietário do imóvel desta matrícula, a saber: **HELIANA TEIXEIRA GALVÃO**, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, portadora do RG n. 52.140-2ª via-SSP/GO e do CPF n. 707.134.211-34, tudo conforme requerimento da parte interessada, datado de 04/12/2014, acompanhado dos documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. Goiânia, 04 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-4-267.231. Protocolo n. 561.019, de 22/12/2014. **COMPRA E VENDA.** Por

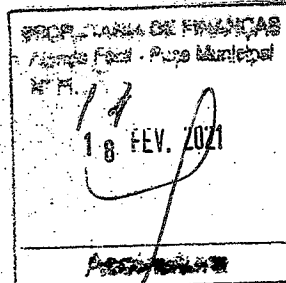
(continua no verso...)

Pedido n. 288.565, de 05/09/2019
Certidão emitida em 05/09/2019 08:38:44
Página 01
Continua no verso.

Confirme a autenticidade
do selo via QR code



303 064 0014 0000



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 267.231
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2319, fls. 143/147, em 15/12/2014, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ESTEVÃO JOSÉ PIRES**, engenheiro civil, portador do RG n. 491.572-SSP/GO e do CPF n. 132.450.151-00, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **Rosana Fonseca Arraes Pires**, residente e domiciliado na Avenida T-SI, n. 521, Apto 2102, Edifício Vision Du Parc, no Setor Bueno, nesta Capital, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Sem condições. Pagou o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 601.7501-2 de 17/12/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 14 de janeiro de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-5-267.231. Protocolo n. 561.079, de 22/12/2014. **PACTO ANTENUPCIAL**. Procedo a esta averbação, a requerimento da parte interessada, datado de 19/12/2014, para, nos termos do artigo 244 da Lei n. 6.015/1973, consignar nesta matrícula o Pacto Antenupcial do casal **ESTEVÃO JOSÉ PIRES** e **ROSANA FONSECA ARRAES PIRES**, conforme Certidão da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro n. 906-N, fls. 30/31, datada de 13/10/1988, expedida em 19/12/2014, registrado nesta Serventia, no Livro Auxiliar n. 3, sob n. 20.220, em 14/01/2015, casamento realizado em 19/12/1988. Goiânia, 14 de janeiro de 2015. Dou fé. O Oficial.

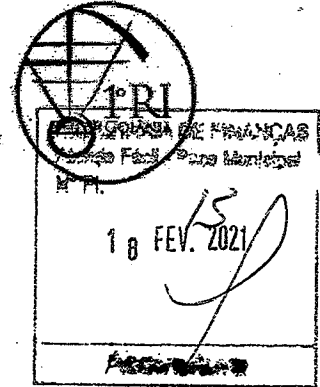


**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **267231**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 48,78	Taxa Judiciária.: R\$ 14,06
Fundesb.....: R\$ 4,87	ISSQN.....: R\$ 2,43
Funesp.....: R\$ 3,88	Estado.....: R\$ 1,45
Fesemps.....: R\$ 1,97	Funemp.....: R\$ 1,45
Funcomp.....: R\$ 1,24	Fepadsaj.....: R\$ 0,98
Funproge.....: R\$ 0,98	Fundepeg.....: R\$ 0,72
Fundaf.....: R\$ 0,73	Femal.....: R\$ 0,72
	Total.....: R\$ 84,26

Selo Digital n. **01911907080823106403876**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 05 de setembro de 2019.

THAYNARA MOREIRA DA SILVA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.